



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

## DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 3

Iperó, sexta-feira, 30 de abril de 2021

DOEL/ Edição de Nº 019

### LEI ORDINÁRIA

**1003/2021** - “Fica Criado o Programa Municipal de fomento ao esporte e a cultura por meio de incentivo fiscal aos patrocinadores e da outras providencias”

Autoria: Luis Fernando Paula Leite, Luis Rodrigues Moreira e Ivania Aparecida Ricezi Calixto

Data: 06/04/2021

**1004/2021** – “Denominação de Logradouro Público - Rua Gentil Vaz dos Santos, no Bairro Sapetuba.”

Autoria: Alysson Alessandro de Barros

Data – 06/04/2021

**1005/2021** - “Denominação de Logradouro Público - Rua Aurea Cassemiro dos Santos, no Bairro Sapetuba”.

Autoria: Alysson Alessandro de Barros

Data: 06/04/2021

**1006/21** - “Institui a "semana municipal de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas, e dá outras providências. ”

Autoria: Alysson Alessandro de Barros e Aurílio Reginaldo dos Santos

Data: 14/04/2021

**1007/21** - “Denominação de Logradouro Público – Rua Celso Luiz Ferreira, no Bairro de Araçoiabinha”.

Autoria: José Alberto Lima

Data: 14/04/2021

**1008/21** - “Institui e dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção dos fios e cabos inutilizados nos postes localizados nas vias

públicas, de empresas concessionárias de serviços públicos, de distribuição de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet, dentre outras, no município de Iperó, dá outras providências. ”

Autoria: Angelo Valário Sobrinho e Aurílio Reginaldo do Santos

Data: 22/04/2021

### PROJETOS DE LEI

#### Projeto de Lei do Executivo:

**006/21** - “Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município, conforme trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Autoria: Executivo

Leitura:27/04/2021

**007/21** - “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e Fundo Municipal da Mulher - FMM, e dá outras providências. ”

Autoria: Poder Executivo

Leitura - 27/04/2021

#### Projeto de Lei do Legislativo:

**010/21** - “Institui e dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção dos fios e cabos inutilizados nos postes localizados nas vias públicas, de empresas concessionárias de serviços públicos, de distribuição de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet, dentre outras, no município de Iperó, dá outras providências.”

Autoria: Angelo Valário Sobrinho e Aurílio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

## DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 3

Iperó, sexta-feira, 30 de abril de 2021

DOEL/ Edição de Nº 019

Leitura – 27/04/2021

Reginaldo do Santos

Leitura: 06/04/2021

**011/21** – “Institui e dispõe o reconhecimento à prática da atividade física como essenciais em academias de esporte de todas modalidades físicas e a prática de atividade física em locais públicos ou privados em tempos de crises ocasionadas por enfermidades contagiosas, de catástrofes e calamidade pública no município de Iperó, dá outras providências.”

Autoria: Angelo Valário Sobrinho

Leitura: 09/04/2021

### PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

#### Projeto de Lei Complementar do Executivo:

**002/2021** - “Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel constante da matrícula 28.481 do Registro de Imóveis de Boituva-SP, localizado no município de Iperó/SP e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Leitura – 27/04/2021

**003/2021** - “Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel constante da matrícula 28.506 do Registro de Imóveis de Boituva-SP, localizado no município de Iperó/SP e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Leitura – 27/04/2021

**004/2021** - “Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Iperó e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

### MOÇÃO

**004/2021** - “Moção de congratulações a exemplo de SUPERAÇÃO ao Sr. Laudelino de Oliveira Junior, em razão de seu exemplo de superação e amor à vida, além da sua extraordinária recuperação pela luta contra o COVID-19.”

Autoria: Anderson Fernando de Almeida

Leitura - 13/04/2021

**005/2021** - “Moção de congratulações ao Sr. Padre Rafael Paulino de Moraes, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó”.

Autoria: Alysso Alessandro de Barros

Leitura - 20/04/2021

### ATO DO PRESIDENTE

**005/2021** – O Presidente da Câmara Municipal de Iperó, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial em observância ao artigo 26, I, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que:

Considerando a atualização do Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual n.º 64.994 de 28 de maio de 2020, que em 11 de março de 2021 reenquadrou todo o Estado de São Paulo na FASE VERMELHA, com a edição do Decreto n.º 65.563, de 11 de março de 2021.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

## DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 3

Iperó, sexta-feira, 30 de abril de 2021

DOEL/ Edição de Nº 019

infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Iperó; Considerando o Artigo 21, IV, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó dispõe ser competência do Presidente zelar pelos prazos do Processo Legislativo;

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** - A Câmara Municipal de Iperó enquanto perdurar o enquadramento do Estado na FASE VERMELHA do Plano São Paulo, a qual retorna o Estado e seus Municípios, com o intuito de reduzir o fluxo e aglomeração de pessoas no local funcionará sem atendimento presencial à população e sem a presença de visitantes nas sessões plenárias

**Artigo 2.º** - No período descrito no artigo 1º, os canais de comunicação para os munícipes terem acesso aos serviços públicos à distância serão reforçados no horário compreendido entre as 8h e 17h.

**Parágrafo único** - O atendimento será realizado através do site oficial da Câmara no endereço eletrônico: <http://camaraipero.sp.gov.br/> acessando os canais de atendimento online, como a Ouvidoria, e-Sic, Whatsapp (15) 3266-3446 e por meio de e-mail [secretaria@camaraipero.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraipero.sp.gov.br)

**Artigo 3.º** - As sessões ordinárias acontecerão normalmente todas as terças-feiras, a partir das 19h, **SEM A PRESENÇA PÚBLICO**, e poderão ser assistidas pelo youtube: <https://youtube.com/channel/UCZktVgu2h5wOIN>

[QeE2leqgw](https://www.facebook.com/camaraipero/) e facebook: <https://www.facebook.com/camaraipero/> ;

**Artigo 4.º** - A Câmara Municipal poderá, sendo possível, realizar sessão de forma remota, por meio de solução tecnológica que, dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

**Artigo 5.º** - Está terminantemente proibido a entrada ou permanência de servidor ou vereador em qualquer ambiente da Câmara sem a utilização de máscara de proteção respiratória, bem como utilizando-a de forma incorreta.

**Artigo 6.º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Grácio Antonio Vieira” em 12 de abril de 2021.

**ANGELO VALÁRIO SOBRINHO**

**Presidente**

Publicado e registrado nesta secretaria em 12 de abril de 2021.

---

**ATO DO PRESIDENTE N.º 006/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iperó, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial em observância ao artigo 26, I, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

## DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 3

Iperó, sexta-feira, 30 de abril de 2021

DOEL/ Edição de Nº 019

Considerando a atualização do Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual n.º 64.994 de 28 de maio de 2020, que em 16 de abril de 2021 institui medidas em todo o Estado de São Paulo, TRANSITÓRIA DE CARÁTER EXCEPCIONAL (VERMELHA/LARANJA), com a edição do Decreto n.º 65.635, de 16 de abril de 2021.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Iperó;

Considerando o Artigo 21, IV, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó dispõe ser competência do Presidente, zelar pelos prazos do Processo Legislativo;

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** - A Câmara Municipal de Iperó enquanto perdurar o enquadramento do Estado na MEDIDA TRANSITÓRIA DE CARÁTER EXCEPCIONAL (VERMELHA/LARANJA) do Plano São Paulo, a qual enquadra o Estado e seus Municípios, com o intuito de reduzir o fluxo e aglomeração de pessoas no local funcionará sem atendimento presencial à população e sem a presença de visitantes nas sessões plenárias.

**Artigo 2.º** - No período descrito no artigo 1º, os canais de comunicação para os munícipes terem acesso aos serviços públicos à distância serão reforçados no horário compreendido entre as 8h e 17h.

**Parágrafo único** - O atendimento será realizado através do site oficial da Câmara no endereço eletrônico: <http://camaraipero.sp.gov.br/> acessando os canais de atendimento online, como a Ouvidoria, e-Sic, Whatsapp (15) 3266-3446 e por meio de e-mail [secretaria@camaraipero.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraipero.sp.gov.br)

**Artigo 3.º** - As sessões ordinárias acontecerão normalmente todas as terças-feiras, a partir das 19h, SEM A PRESENÇA PÚBLICO, e poderão ser assistidas pelo youtube: <https://youtube.com/channel/UCZktVqu2h5wOINQeE2legqw> e facebook: <https://www.facebook.com/camaraipero/> ;

**Artigo 4.º** - A Câmara Municipal poderá, sendo possível, realizar sessão de forma remota, por meio de solução tecnológica que, dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

**Artigo 5.º** - Está terminantemente proibido a entrada ou permanência de servidor ou vereador em qualquer ambiente da Câmara sem a utilização de máscara de proteção respiratória, bem como utilizando-a de forma incorreta.

**Artigo 6.º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Grácio Antonio Vieira” em 18 de abril de 2021.

**Angelo Valário Sobrinho**  
**Presidente**

Publicado e registrado nesta secretaria em 18 de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

## DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 3

Iperó, sexta-feira, 30 de abril de 2021

DOEL/ Edição de Nº 019

### **PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO**

#### **MUNICIPAL**

**Portaria nº 45/2021-** Conceder férias a funcionária Marileia Rosa Guimarães Pessoa, RG: 44.667.467-9 (Almoxarife), referência “E”, no período de 07/04/2021 à 16/04/2021.

**Portaria Nº 046/21** – Exonerar o funcionário Equiberto Josémo Pires Corrêa, RG: 42.889.361-2 (Assessor Parlamentar) referência “D”, nos termos da legislação vigente e revoga a portaria n.º 012/2021.

**Portaria Nº 047/2021** - Nomear o Sr. Carlos Henrique de Pontes, RG: 49.009.147-7 (Assessor Parlamentar) referência “D” nos termos da legislação vigente. Conforme Artigo 37 da Lei Complementar nº 78 de 22 de fevereiro de 2013 será concedido ao funcionário Sr. Carlos Henrique de Pontes, RG: 49.009.147-7 (Assessor Parlamentar) referência “D”, uma cesta básica ou um crédito alimentação com entrega mensal. O funcionário Sr. Carlos Henrique de Pontes, RG: 49.009.147-7 (Assessor Parlamentar) referência “D”, ficará lotada no Gabinete do Vereador Luis Rodrigues Moreira, para o qual prestará assessoria exclusiva nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º78, de 22 de fevereiro de 2013 Compete exclusivamente ao respectivo Vereador dirigir os trabalhos do respectivo funcionário. O funcionário mediante comunicado expresso do Vereador ao Chefe de gabinete da presidência poderá exercer funções fora das dependências da Câmara Municipal.

**Portaria Nº 048/21** – Conceder férias ao funcionário Paulo Henrique de Araujo, RG:44.001.575-3 (Assistente Administrativo II), referência “G”, no período de 22/04/2021 à 06/05/2021.

**Portaria n.º 049/2021** - Concede férias a funcionária Rosimeire Aleixo, RG: 19.460.457-3 (Contador/Tesoureiro), referência “J-2”, no período de 10/05/2021 a 19/15/2021.

**Portaria n.º 050/2021** – Conceder férias ao funcionário Lucas Aveiro Lima, RG: 48.590.157-2 (Advogado) referência “L”, no período de 04/05/2021 à 13/05/2021.

**Portaria n.º 051/2021** - Conceder férias a funcionária Gecilda Eugenia de Oliveira Pinto, RG: 19.937.551-3 (Recepcionista), referência “C-2”, no período de 03/05/2021 a 1º/06/2021.

**Portaria nº 45/2021-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria n.º 046/2021** - Publicada e registrada nesta secretaria em 12 de abril de 2021.

**Portarias n.ºs 047a 048/2021** - Publicadas e registradas nesta secretaria em 15 de abril de 2021.

**Portarias n.ºs 049 a 051/2021** - Publicadas e registradas nesta secretaria em 23 de abril de 2021.

Sala das sessões “Grácio Antonio Vieira”, em 31 de março de 2021.

**ANGELO VALÁRIO SOBRINHO**  
**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

## DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 3

Iperó, sexta-feira, 30 de abril de 2021

DOEL/ Edição de Nº 019

### **PORTARIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA DA MESA DIRETORA N.º 001/2021**

- Concede, nos termos do artigo 96 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iperó, Lei n.º 19/1992, à funcionária Gecilda Eugenia de Oliveira Pinto, RG: 19.937.551-3 (Recepcionista), referência "C-2", 10 (dez) dias, em gozo, de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2011/2016, considerando como termo inicial a data de 01/03/2021 termo final 10/03/2021.

#### **PORTARIA DA MESA DIRETORA N.º 002/2021**

- Concede, nos termos do artigo 96 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iperó, Lei n.º 19/1992, à funcionária Rosimeire Aleixo, RG: 19.460.467-3 (Contador/Tesoureiro), referência "J-2", 10 (dez) dias de licença-prêmio, referentes ao quinquênio 18/10/2011 a 17/10/2016, considerando como termo inicial a data de 03/03/2021 e termo final 12/03/2021.

#### **PORTARIA DA MESA DIRETORA N.º 003/2021**

- Concede, nos termos do artigo 96 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iperó, Lei n.º 19/1992, à funcionária Maria Livia Malzoni, RG: 29.202.186-0 (Agente de Comunicação), referência "H-2", 15 (quinze) dias de licença-prêmio, referentes ao quinquênio 20/03/2014 a 19/03/2019, considerando como termo inicial a data de 12/05/2021 e termo final 26/05/2021.

#### **PORTARIA DA MESA DIRETORA N.º 004/2021**

- Conceder, nos termos do artigo 96 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iperó, Lei n.º 19/1992, ao funcionário Sr. Cláudio José Ribeiro Lemos, RG: 22.012.859-5, (Motorista) referência "G-2", 15 (quinze) dias de licença-prêmio, referentes ao quinquênio 11/11/2014 a 10/11/2019, considerando como termo inicial a data de 27/04/2021 e termo final 11/05/2021.

Portarias n.º 001 e 002/2021 Publicadas e Registradas em 23/02/2021.

Portaria n.º 003/2021 Publicada e Registrada em 19/04/2021.

Portaria n.º 004/2021 Publicada e Registrada em 23/04/2021.

#### **ANGELO VALÁRIO SOBRINHO**

Presidente

#### **JOSIMAR APARECIDO FERREIRA**

Vice-Presidente

#### **AURÍLIO REGINALDO DOS SANTOS**

1.º Secretário

#### **VALÉRIA R. MATHEUS DE SOUZA**

2.º Secretário

#### **EXPEDIENTE**

Instituído pela resolução 002/2019 de 16/10/2019  
Projeto: Comunicação da Câmara Municipal de Iperó  
Editoração: Maria Livia Malzoni  
Técnico Legislativo: Thaís Thame Tomaz  
Presidente da Câmara: Angelo Valário Sobrinho  
Periodicidade: Mensal (último dia do mês)  
E-mails: [comunicacao@camaraipero.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camaraipero.sp.gov.br)  
[secretaria@camaraipero.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraipero.sp.gov.br)